

ANO 2003.....

PROCESSO Nº.....



## Câmara Municipal de Bebedouro

### SECRETARIA

ESPÉCIE ...Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2003.....

OBJETO ...Concede Título Prêmio de Eficiência àqueles que prestam.....  
relevantes serviços aos portadores de necessidades especiais.....

Apresentado em sessão do dia 04/08/2003.....

Autoria ...Mesa Diretora.....

Encaminhado às Comissões de.....

Prazo Final.....

Aprovado em 04 / 08 / 2003 Rejeitado em ..... / ..... / .....

Autógrafo de Lei n.º.....

Lei n.º Decreto Legislativo nº 245, de 04/08/2003.....



## CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 245, DE 04 DE AGOSTO DE 2003

Concede Título "Prêmio de Eficiência" àqueles que prestam relevantes serviços aos portadores de necessidades especiais.  
De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

### Decreto Legislativo:

**ART. 1º** - Fica concedido o Título de "Prêmio de Eficiência", instituído pelo Decreto Legislativo nº 237/2002, ao Colégio Objetivo, à EMEF "Stélio Machado Loureiro" e à senhora Maria Aparecida Campanella.

**ART. 2º** - O Título mencionado no artigo anterior será concedido em solenidade a ser realizada na Câmara Municipal, às 20h do dia 21 de agosto de 2003.

**ART. 3º** - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**ART. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 05 de agosto de 2003.

CARLOS ALBERTO CORRÊA ORPHAM  
PRESIDENTE

ARTUR ERNESTO HENRIQUE  
1º SECRETÁRIO

LUIZ CARLOS DE FREITAS  
2º SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 245, DE 04 DE AGOSTO DE 2003

**Concede Título "Prêmio de Eficiência" àqueles que prestam relevantes serviços aos portadores de necessidades especiais.**

De autoria da Mesa Diretora

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte**

### **Decreto Legislativo:**

**ART. 1º** - Fica concedido o Título de "Prêmio de Eficiência", instituído pelo Decreto Legislativo nº 237/2002, ao Colégio Objetivo, à EMEF "Stélio Machado Loureiro" e à senhora Maria Aparecida Campanella.

**ART. 2º** - O Título mencionado no artigo anterior será concedido em solenidade a ser realizada na Câmara Municipal, às 20h do dia 21 de agosto de 2003.

**ART 3º** - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**ART. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 05 de agosto de 2003.

  
**CARLOS ALBERTO CORRÊA ORPHAM**  
**PRESIDENTE**

  
**ARTUR ERNESTO HENRIQUE**  
**1º SECRETÁRIO**

  
**LUIZ CARLOS DE FREITAS**  
**2º SECRETÁRIO**

*"Deus Seja Louvado"*

Rua Lucas Evangelista, 652 - Fone (17) 3342-1033 - CEP 14700-425  
BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2003, de autoria da Mesa Diretora.

**Ementa: Concede Título Prêmio de Eficiência àqueles que prestam relevantes serviços aos portadores de necessidades especiais.**

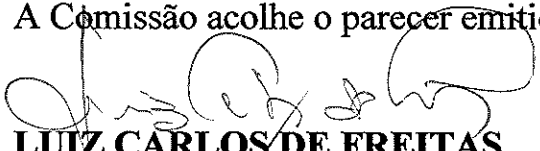
O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, após leitura e análise, emite parecer de

*legislação.*

Sala das Comissões, *04* de *agosto* de 2003.

  
**CARLOS ADALBERTO DE JESUS CRIVELARI**  
Relator

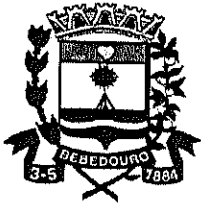
A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

  
**LUIZ CARLOS DE FREITAS**  
Presidente

  
**WILSON ANTONIO RIGUETTO**  
Membro

Sala das Comissões, *04* de *agosto* de 2003.

*“Deus Seja Louvado”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



## COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2003, de autoria da Mesa Diretora.

**Ementa: Concede Título Prêmio de Eficiência àqueles que prestam relevantes serviços aos portadores de necessidades especiais.**

O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, após leitura e análise, emite parecer de

*legalidade*

Sala das Comissões, *04* de *agosto* de 2003.

**JOSÉ ALCEBÍADES COLÓZIO**  
Relator

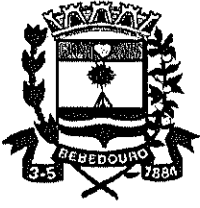
A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

**ARTUR ERNESTO HENRIQUE**  
Presidente

**CARLOS ADALBERTO DE JESUS CRIVELARI**  
Membro

Sala das Comissões, *04* de *agosto* de 2003.

*“Deus Seja Louvado”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2003, de autoria da Mesa Diretora.

**Ementa: Concede Título Prêmio de Eficiência àqueles que prestam relevantes serviços aos portadores de necessidades especiais.**

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, após leitura e análise, emite parecer de

*legislação*

Sala das Comissões, .....*04*.....de .....*agosto*.....de 2003.

**PAULO CESAR DOS SANTOS ALVES**

Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

**CELSO TEIXEIRA ROMERO**

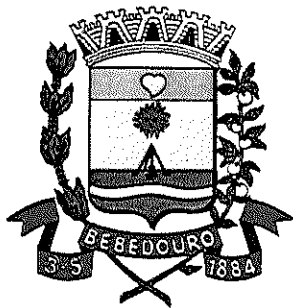
Presidente

**WALTER DE OLIVEIRA CÁVOLI**

Membro

Sala das Comissões, .....*04*.....de .....*agosto*.....de 2003.

*“Deus Seja Louvado”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (17) 342-1033 - CEP 14.700-000  
ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2003: Concede Título "Prêmio de Eficiência" àqueles que prestam relevantes serviços aos portadores de necessidades especiais.

## PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

A matéria versada no Projeto de Decreto Legislativo em questão, encontra-se dentro do campo de competência legislativa da Câmara Municipal, desse modo é ela legal e constitucional. Oportuno salientar que o assunto é disciplinado pelos artigos 156 e 157, IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro, abaixo transcritos, bem como pelos artigos 18, parágrafo 1º e 68, I, ambos da Lei Orgânica do Município de Bebedouro. Neste aspecto, portanto, não há que se negar que os efeitos do Projeto Decreto Legislativo refletirão no âmbito externo da Câmara Municipal, prestando homenagem àqueles que prestam relevantes serviços aos portadores de necessidades especiais e cumprindo ao disposto no decreto Legislativo nº 237/2002.

*"Art. 156 - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, cuja matéria excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito, promulgado pelo Presidente da Câmara."*

*"Art. 157 - Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:  
IV - concessão de títulos honoríficos de cidadania ou outras honrarias e homenagens."*

Assim, o Projeto de Decreto Legislativo não contraria a sistemática legal vigente e tão pouco as regras atinentes a competência, na medida em que trata, justamente de concessão de "homenagem".

Diante do exposto, não há qualquer vício de competência ou legalidade que macule a inciativa contida no PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2003. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios, para se conceder o Título "Prêmio de Eficiência", conforme especificado no presente Projeto, não há óbice à aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 30 de julho de 2003.

*ANTONIO A. C. SALVETTI*  
Antonio Alberto Camargo Salvetti  
O A B / S P 112 825

"Deus seja Louvado"



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 5939/2003

DATA: 11/07/2003 HORA: 11:24:02

ORIG: MESA DIRETORA

ASS: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

RESP: IDESIA MAGALHAES

APROVADO EM 04/08/03

16 VOTOS FAVORÁVEIS

2 VOTOS CONTRÁRIOS

Carlos Alberto Corrêa Orpham  
Presidente



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07 / 2003**

**Concede Título "Prêmio de Eficiência" àqueles que prestam relevantes serviços aos portadores de necessidades especiais.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara aprova o seguinte Decreto Legislativo, de autoria da Mesa Diretora.**

**ART. 1º** - Fica concedido o Título de "Prêmio de Eficiência" instituído pelo Decreto Legislativo nº 237/2002 ao Colégio Objetivo, à EMEF "Stélio Machado Loureiro" e a senhora Maria Aparecida Campanella

**ART. 2º** - O Título mencionado no artigo anterior será concedido em solenidade a ser realizada na Câmara Municipal, às 20:00 horas, do dia 21 de agosto de 2003.

**ART. 3º** - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**ART. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 10 de julho de 2003.

CARLOS ALBERTO CORRÊA ORPHAM  
PRESIDENTE

ARTUR ERNESTO HENRIQUE  
1º SECRETÁRIO

JOÃO BATISTA BIANCHINI  
VICE PRESIDENTE

LUIZ CARLOS DE FREITAS  
2º SECRETÁRIO





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
PROT: 5939/2003  
DATA: 11/07/2003 HORA: 11:24:02  
ORIG: MESA DIRETORA  
ASS: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
RESP: IDESIA MAGALHAES

*Im.*



## JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa a dar cumprimento ao disposto no Decreto Legislativo nº 237/2002, bem como deliberação do Conselho Municipal de Portadores de Necessidades Especiais.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente projeto.

  
**CARLOS ALBERTO CORRÊA ORPHAM**  
PRESIDENTE

  
**JOÃO BATISTA BIANCHINI**  
VICE PRESIDENTE

  
**ARTUR ERNESTO HENRIQUE**  
1º SECRETÁRIO

  
**LUIZ CARLOS DE FREITAS**  
2º SECRETÁRIO



**Bebedouro, 30/06/2003**

O Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa Portadora de Necessidades Especiais, em conformidade com o Decreto Legislativo de autoria do vereador Wálter Cávogli que insitui o **PRÊMIO EFICIÊNCIA**, a ser entregue dentro da Semana de Prevenção às Deficiências, a ser realizada de 21 a 28 de Agosto, indica à Câmara Municipal, conforme consta da Ata da reunião do dia 28/06/2003, os relacionados abaixo a concorrerem ao supradito prêmio:

- 1 - Colégio Objetivo**
- 2 - EMEF `` Stélio Machado Loureiro ``**
- 3 - Maria Aparecida Campanella**

### Colégio Objetivo

Possui dois(2) alunos com paralisia cerebral, sendo um frequentando a 1a série e o outro, slém da paralisia cerebral é tetraplégico, frequenta a 7a série. a escola também possui alunos portador de deficiência visual parcial.

Toda a escola foi adaptada com rampas, balcoões deslizantes e portas com metragens adequadas para permirtir a passagem de cadeiras de rodas.

Os alunos, além de receberem bolsa escola quase total, a escola criou programa especial de computador de modo a permitir que o aluno de 7a série, com o comando de voz possa realizar as lições de classe e de casa. A escola também possui Terapeuta Ocpacional, Fono, pessoa da área de informática, completmentando com seus trabalhos, a inclusão escolar dos portadores de nexessidades educativas especiais.

**Responsável : Tânia AP. Viegas Poch - Diretora**

### EMEF `` Stélio Machado Loureiro ``

Ainda não possui as adaptações físicas necessárias, esperando tê-las a partir da reforma a que o prédio sofrerá.

Existem, atualmente, 36( trinta ) seis alunos portadores de necessidades educativas especiais matriculados, distribuídos em sala especial para deficiente auditivo e sala de apoio para alunos com dificuldades de aprendizagem especiais, além dos que se encontram em sala comum.



A escola não possui sala de Educação Especial de forma específica, mas sim, como sala de apoio em número de 3 ( três ), 1 ( uma ) para deficiente auditivo e 2 ( duas ) para alunos com dificuldades de aprendizagem.

A escola procura adaptar seus parâmetros curriculares às necessidades dos alunos portadores de necessidades educativas especiais, desenvolvendo vários projetos, entre eles, destaque para:

- Projeto Conscientização: ensinar os alunos das classes regulares a se comunicarem com os alunos surdos, através da língua de sinais, LIBRAS
- Projeto Cantando com as mãos : ensino de LIBRAS para alunos surdos em processo de alfabetização.
- Projeto criança - canção : procura desenvolver a musicalidade dos alunos portadores de necessidades educativas especiais bem como a confecção de instrumentos musicais.

**Responsável : Antônio Cláudio Niero - Diretor**

**Maria Aparecida Silva Campanella**

Casada há 24 ( vinte e quatro ) anos com o surdo Anésio Campanella e, desde então, tem se dedicado ao uso da língua de sinais não só com seu marido, mas com outros surdos, visando a plena inclusão deles na comunidade, no trabalho, estudo, relacionamento afetivo e religioso.

Atualmente, é presidente da AVIDA ( Associação de Valorização Integral do Deficiente Auditivo), sendo que, a partir de Agosto, estará desenvolvendo curso de sinais ( LIBRAS) naquela entidade, aberto à comunidade em geral. É intérprete de sinais para alunos surdos do curso supletivo.

Desenvolve projeto junto a EMF Stélio Machado Loureiro na conscientização de professores alunos, funcionários da importância da língua de sinais no processo de inclusão dos alunos surdos

Desenvolve também um projeto de coral com alunos surdos e acompanha os surdos em suas atividades especiais tais como médico, advogados, auto - escola etc.

No momento, participa de um curso em Jaboticabal para capacitação dos surdos de nossa cidade para que, no futuro, sejam agentes multiplicadores da da linguagem de sinais.

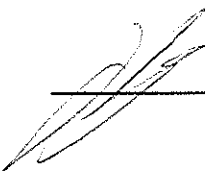


**Mencão Honrosa**

**Professora: Eunira Aparecida Martines B.da Silva.**

O Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa Portadora de Necessidades Especiais, resolve indicar o título de menção honrosa à profa. Eunira pelo trabalho que vem desenvolvendo junto aos surdos nas duas classes destinadas a eles na EMEF "Stélio Machado Loureiro", dedicando-se a eles, desde 1992, trabalhando com língua de sinais, desde o segundo semestre de 2002.

Sem mais para o momento, despedimo-nos com elevados votos de consideração e estima.

  
\_\_\_\_\_  
Júlio César Staoni  
Presidente  
C M A P P N E